



Diário Oficial

do Município de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

26 de dezembro
de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 114
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATO DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 231/2016

Aprova a modificação do Decreto nº 072/98, de aprovação do Loteamento Residencial Jabaeté, localizado às margens da Rodovia ES-388, no lugar denominado "Boca do Mato", Bairro Barra do Jucú, Município de Vila Velha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 38.556/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a modificação do Loteamento Residencial Jabaeté, localizado às margens da Rodovia ES-388, no lugar denominado "Boca do Mato", Bairro Barra do Jucu, Município de Vila Velha, de propriedade da Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (COHAB-ES), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 55.577, Livro nº 2 HN, e com a Planta e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Coordenação de Planejamento urbano, anexados ao supracitado processo.

Art. 2º A alteração do Loteamento Residencial Jabaeté, objeto de aprovação do presente Decreto, está devidamente definida na Planta de Modificação e Memorial Descritivo, devidamente aprovados pela Coordenação de Planejamento Urbano, apensos ao supracitado processo, conforme abaixo indicadas:

I - quadra 74; quadra 75; quadra 76; quadra 77; quadra 78; quadra 79; quadra 80; quadra 81 e quadra 63.

Art. 3º Ficam unificadas do projeto original do loteamento aprovado, o total de 08 (oito) quadras, conforme abaixo indicadas:

I - quadras 74; quadra 75; quadra 76; quadra 77; quadra 78; quadra 79; quadra 80 e quadra 81.

Parágrafo único. As quadras unificadas passam a compor a quadra 78, com área total de 26.260,00m² (vinte seis mil, duzentos e sessenta metros quadrados), composta pelo Lotes 14 A com 20.540,00m² (vinte mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), destinada à construção de Escola Profissionalizante e de 2º Grau, Lote 14 B com 5.520,00m² (cinco mil, quinhentos e vinte metros quadrados), destinado a Equipamento Comunitário II e o lote 14 C, com 200,00m² (duzentos metros quadrados) destinado a Equipamento urbano (EEE).

Art. 4º Ficam lembrados os lotes da quadra 63, composta pelos Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34, passando a configurar Lote 1A, tendo a sua destinação para Equipamento Comunitário III, com área de 2.565,00m² (dois mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 5º Passa a vigorar o seguinte quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
DESTINAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		
Creche	2.000,00	0,36
Equipamento Comunitário	3.434,36	0,63
Equipamento Comunitário II	5.520,00	1,01
Equipamento Comunitário III	2.565,00	0,47
C.A.IC	18.742,19	3,42
Futura escola profissionalizante 2º grau	20.540,00	3,75
SUB-TOTAL	52.801,55	9,64

ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO		
Áreas Verdes	61.246,50	11,18
Praças	4.655,88	0,85
Lazer/Espportes	3.818,66	0,70
Lazer/Praça de Esportes	19.233,76	3,51
SUB-TOTAL	88.954,80	16,23
SISTEMA VIÁRIO		
Ruas e Calçadas	140.851,17	25,70
SUBTOTAL	140.851,17	25,70
EQUIPAMENTOS URBANOS		
Reservatório de Água Potável	4.056,00	0,74
Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	10.840,33	1,98
Estação Elevatória de Esgoto Bruto	200,00	0,04
SUB-TOTAL	15.096,33	2,76
NON AEDIFICANDI		
Área non aedificandi(DER)	11.922,66	2,18
SUB-TOTAL	11.922,66	2,18
ÁREAS DE LOTES		
Lotes Residenciais	236.683,97	43,19
Lotes Comerciais	1.647,00	0,30
SUB-TOTAL	238.330,97	43,49
TOTAL	547.957,48	100,00

Art. 6º Fica cancelada a caução das Quadras 01, 02, 03, 06, 07, 08 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19 e 20.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando, para fins de regularização, o Decreto nº 072/98 e revogando-o no que for contrário às presentes disposições.
 Vila Velha, ES, 22 de dezembro de 2016.

RODNEY ROCHA MIRANDA
 Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 83/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I

e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.509/2014 e,

Considerando o excelente Plano de Trabalho para a realização do Curso de Operador de Dispositivo de Condução de Energia – DCE, para a Guarda Municipal de Marataízes, nos dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2016;

Considerando que foi enaltecido e reconhecido mais uma vez o profissionalismo da Guarda Municipal de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ação destacada no cumprimento do dever ao Guarda Municipal:

I – ÂNGELO RODRIGO FORTUNATO.

II - EDER EFFEGEM FALCÃO;

III - IURI DE SOUZA SILVA;

IV – PAULO VIEIRA JÚNIOR e;

V – ROBERTO GENUÁRIO DE LIMA JÚNIOR.

Art. 2º A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal ou do Agente Municipal de Trânsito que a receber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de dezembro de 2016.

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito

PORTARIA Nº 84/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.509/2014 e,

Considerando o excelente atuação dos Guardas Municipais que no dia 10/12/2016, por volta das 19:40h, nas proximidades do Terminal Portuário de Vila Velha, realizaram uma busca bem sucedida e apreenderam entorpecentes, balança de precisão, dinheiro, material para embalagem e 01 (um) canivete, resultante na condução de dois indivíduos perante à autoridade policial competente, lavrando o Boletim Unificado nº 30973166.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ação destacada no cumprimento do dever ao Guarda Municipal: